



18 de janeiro de 2013
002/2013-DN

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Operações Estruturadas – Rolagem de Vencimento para o Contrato Futuro de Açúcar Cristal com Liquidação Financeira.

A BM&FBOVESPA desenvolveu a Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro de Açúcar Cristal com Liquidação Financeira (“Contrato Futuro de Açúcar Cristal”), código de negociação **RAC**. Conhecida como spread calendário, essa operação permite negociar dois vencimentos simultaneamente, sequenciais ou não. Sua negociação estará autorizada a partir de **28/01/2013** no PUMA Trading System BM&FBOVESPA – Derivativos.

A operação de rolagem de vencimento do contrato futuro de açúcar cristal não representa um novo contrato, mas apenas um mecanismo que viabilizará a estratégia de negociação de dois vencimentos simultaneamente. Quaisquer combinações entre vencimentos poderão ser negociadas, desde que os respectivos vencimentos futuros estejam autorizados.

Para efeito de negociação, as operações de **RAC** estão sujeitas a todas as regras do Regulamento de Operações do Segmento BM&F.

A diferença reside no fato de que, em vez de gerar posições em um novo contrato, as operações de **RAC** serão automaticamente desmembradas em duas outras operações: uma na ponta curta do contrato futuro de açúcar cristal, de natureza inversa, e outra na ponta longa de natureza idêntica à da operação de rolagem. Dessa forma, a operação estruturada **RAC** não terá posição em aberto ao final do dia, sendo os negócios distribuídos nos respectivos vencimentos do contrato futuro de açúcar cristal.

Todos os resultados financeiros das operações estruturadas de rolagem realizadas serão apurados e liquidados de acordo com os procedimentos estabelecidos para o contrato futuro de açúcar cristal, já que não haverá posições em aberto de **RAC**.



002/2013-DN

.2.

A margem de garantia das posições será apurada pelo sistema de risco para o contrato futuro de açúcar cristal, levando em consideração as posições em aberto deste contrato futuro.

Quanto ao limite de oscilação, não será aceita nenhuma operação de rolagem cujo preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta), somado ao preço em reais negociado no **RAC**, ultrapasse o limite de oscilação do segundo vencimento (ponta longa).

As demais características da operação estruturada de rolagem do contrato futuro de açúcar cristal estão discriminadas a seguir.

Operação estruturada de rolagem do contrato futuro de açúcar cristal

- **Código de negociação da operação estruturada: RAC.**
- **Vencimento:** combinação de vencimentos.
- **Natureza da operação:** compra e venda.
- **Horário de negociação no PUMA-Derivativos:** o mesmo horário estabelecido para o contrato futuro de açúcar cristal.
- **Cotação:** reais por saca de 50kg (cinquenta quilos) líquidos, com duas casas decimais.
- **Variação mínima de negociação:** R\$0,01 (um centavo de real) por saca de 50kg (cinquenta quilos) líquidos.
- **Lote de negociação:** 1 (um) contrato.

Operação automática de registro do contrato futuro de açúcar cristal (ponta curta)

- **Vencimento:** (ponta curta) da operação **RAC**.
- **Natureza da operação (compra/venda):** inversa à da operação de **RAC**.
- **Preço:** preço de ajuste, apurado pela Bolsa, para o vencimento (ponta curta) realizado no dia da operação.
- **Quantidade de contratos:** idêntica à quantidade da operação de **RAC**.



002/2013-DN

.3.

Operação automática de registro do contrato futuro de açúcar cristal (ponta longa)

- **Vencimento:** (ponta longa) da operação de **RAC**.
- **Natureza da operação:** a mesma da operação de **RAC**.
- **Preço:** preço de ajuste atribuído ao vencimento (ponta curta) somado ao preço em reais negociado no **RAC**.
- **Quantidade de contratos:** idêntica à quantidade da operação de **RAC**.

Os custos relativos à operação serão cobrados nas pontas geradas pela operação estruturada obedecendo à tarifação vigente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Marcelo Maziero
Diretor Executivo de Produtos e
Clientes

Luis Otávio Saliba Furtado
Diretor Executivo de Tecnologia e
Segurança da Informação